



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 145, 17 DE JUNHO DE 2013.

Concede aposentadoria compulsória ao servidor Francisco Antonio Filho, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pela Lei Orgânica do Município de Assú, e de conformidade com o Artigo 40, §1º, II da Constituição Federal, bem como o Artigo 89, I, da Lei Municipal nº 003/1969 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a APOSENTADORIA COMPULSÓRIA do servidor Francisco Antonio Filho, matrícula nº 1154-9, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em função do referido servidor já ter completado 70 anos de idade.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 17 de junho de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal